



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 186/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 75/2022, PROCESSO Nº 1400/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na R: AVENIDA PRICESA DO SUL, nº 3303 - VARGINHA e registrada sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ MARIA NOGUEIRA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº M-940.349 e CPF Nº 171.445.586-68 vencedora dos seguintes itens: PARACETAMOL 500MG, CETOTIFENO 0,2MG /ML 100ML, FENOBARBITAL 100 MG, AMINIFILINA 100 MG., LORATADINA 01 MG/ML ., DIGOXINA 0,25 MG, DOMPERIDONA SUSPENSAO 1MG/ML 100ML, CETOCONAZOL 20 MG/G+BETAMETASONA 0,5 MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G CREME, FENOBARBITAL 4% GTS 400MG/ML 20ML, AMPICILINA 500MG COMP, METRONIDAZOL 250 MG., SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GCREME 30 G, CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL IV, CLOR. PROMETAZINA 25MG, LATANAPROSTA 0,005% COLIRIO, ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS, LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G., NORFLOXACINO 400MG, CETOCONAZOL 200MG, ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL50ML/ML+5MG/ML INJETAVEL, PREDNISONA 05 MG, PREDNISONA 20 MG COM 10 COMPRIMIDOS, QUETIAPINA 50MG, DEXCLORFENIRAMINA 2MG., AMIODARONA 200MG, BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA, DIPIRONA COMP 10 +250MG, MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG., CLOR AMBROXOL 15MG /5ML, BROMETO IPRATROPIO 0,025% GTS 20 ML, SECNIDAZOL 1G, DELTAMETRINA LOCAO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 75/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 27 - ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS - Marca PRATI DONADUZZI

Quant.: 6.000,00 Valor Unit.: 0,3790 Valor total: 2.274,00

Item 35 - AMINIFILINA 100 MG. - Marca HIPOLABOR

Quant.: 50.000,00 Valor Unit.: 0,0750 Valor total: 3.750,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 186/2022

Item 38 - AMIODARONA 200MG - Marca GEOLAB			
Quant.: 70.000,00	Valor Unit.: 0,3360	Valor total: 23.520,00	
Item 47 - AMPICILINA 500MG COMP - Marca PRATI DONADUZZI			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,4350	Valor total: 4.350,00	
Item 83 - BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA,DIPIRONA COMP 10 +250MG - Marca PHARLAB			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,4190	Valor total: 25.140,00	
Item 84 - BROMETO IPRATROPIO 0,025% GTS 20 ML - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,9380	Valor total: 1.876,00	
Item 115 - CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL IV - Marca BIOCHIMICO			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 3,8400	Valor total: 30.720,00	
Item 117 - CETOCONAZOL 20 MG/G+BETAMETASONA 0,5 MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G CREME - Marca PHARLAB			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 3,4800	Valor total: 1.392,00	
Item 118 - CETOCONAZOL 200 MG - Marca PHARLAB			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,2640	Valor total: 2.640,00	
Item 123 - CETOTIFENO 0,2MG /ML 100ML - Marca PRATI DONADUZZI			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 4,2630	Valor total: 2.557,80	
Item 141 - CLOR AMBROXOL 15MG /5ML - Marca NATULAB			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 4,7340	Valor total: 7.101,00	
Item 147 - CLOR. PROMETAZINA 25MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 72.000,00	Valor Unit.: 0,1400	Valor total: 10.080,00	
Item 200 - DELTAMETRINA LOCAO - Marca BELFAR			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 3,7970	Valor total: 2.278,20	
Item 206 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG. - Marca GEOLAB			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,0720	Valor total: 1.080,00	
Item 217 - DIGOXINA 0,25 MG - Marca PHARLAB			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,1600	Valor total: 3.200,00	
Item 237 - DOMPERIDONA SUSPENSAO 1MG/ML 100ML - Marca EUROFARMA			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 10,5630	Valor total: 8.450,40	
Item 248 - ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL50ML/ML+5MG/ML INJETAVEL - Marca CIFARMA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 13,3350	Valor total: 26.670,00	
Item 267 - FENOBARBITAL 100 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,2030	Valor total: 12.180,00	
Item 268 - FENOBARBITAL 4% GTS 400MG/ML 20ML - Marca CRISTALIA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 4,0770	Valor total: 8.154,00	
Item 360 - LATANAPROSTA 0,005% COLIRIO - Marca GEOLAB			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 14,4000	Valor total: 2.880,00	
Item 388 - LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G. - Marca PHARLAB			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 2,2800	Valor total: 6.840,00	
Item 392 - LORATADINA 01 MG/ML . - Marca PRATI DONADUZZI			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 3,6880	Valor total: 11.064,00	
Item 401 - MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG. - Marca GEOLAB			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,0720	Valor total: 720,00	
Item 420 - METRONIDAZOL 250 MG. - Marca PRATI DONADUZZI			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,1900	Valor total: 570,00	
Item 444 - NORFLOXACINO 400MG - Marca GLOBO			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,3380	Valor total: 6.760,00	
Item 464 - PARACETAMOL 500MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 90.000,00	Valor Unit.: 0,1000	Valor total: 9.000,00	
Item 475 - PREDNISONA 05 MG - Marca SANVAL			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 186/2022

Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	0,0630	Valor total:	1.890,00
Item 477 - PREDNISONA 20 MG COM 10 COMPRIMIDOS - Marca SANVAL					
Quant.:	70.000,00	Valor Unit.:	0,1490	Valor total:	10.430,00
Item 487 - QUETIAPINA 50MG - Marca EUROFARMA					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	2,1170	Valor total:	42.340,00
Item 516 - SECNIDAZOL 1G - Marca GLOBO					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,0450	Valor total:	3.135,00
Item 528 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G - Marca NATIVITA					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	4,1290	Valor total:	4.129,00

VALOR TOTAL - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI => 277.171,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 186/2022

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
407 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		01 Tesouro
01	Tesouro		
408 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		443 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
02	Convênios Estaduais - Vinculados		05 Convênios Federais - Vinculados
409 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		456 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
05	Convênios Federais - Vinculados		01 Tesouro
425 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		457 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
01	Tesouro		05 Convênios Federais - Vinculados
449 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		461 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01	Tesouro		05 Convênios Federais - Vinculados
450 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		462 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05	Convênios Federais - Vinculados		01 Tesouro
432 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		463 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01	Tesouro		02 Convênios Estaduais - Vinculados
433 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		447 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
05	Convênios Federais - Vinculados		01 Tesouro
442 ----	30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO		448 ---- 30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
			05 Convênios Federais - Vinculados

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 75, PROCESSO Nº 1400/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 186/2022

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo nº 1400/2022

Ata de Registro de Preços nº 186/2022

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA NOGUEIRA  
Representando a Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI